



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4559/989/23
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Jaboticabal
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
<b>Período</b>	10/2023
<b>Relator</b>	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
<b>Responsável</b>	EMERSON RODRIGO CAMARGO
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	218.870.108-90
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 416.313.853,20	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 397.623.128,47	
<b>Variação</b>	R\$ -18.690.724,73	-4,4896%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 397.623.128,47	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 391.021.534,41	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 6.601.594,06	1,6603%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -44.923.837,80	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 3.452.943,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -48.376.780,80	107,6862%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

<b>Receita Previdenciária Realizada</b>	R\$ 54.775.554,22	
<b>Receita Previdenciária Prevista</b>	R\$ 50.817.608,10	
<b>Diferença</b>	R\$ 3.957.946,12	7,2258%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

<b>Saldo Final</b>	R\$ 56.678.404,06	
--------------------	-------------------	--

<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	R\$ 57.937.412,34	
<b>Diferença</b>	R\$ -1.259.008,28	-2,1730%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação desfavorável, com a redução acima demonstrada em relação ao saldo inicial, demonstrando, portanto, uma descapitalização, diante disto, devendo ser alertado, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/00.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	R\$ 22.294.730,67	R\$ 18.757.607,72
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - SEPR	R\$ 5.559.215,87	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL	R\$ 90.925,33	R\$ 0,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE JABOTICABAL-SAAEJ	R\$ 1.785.975,75	R\$ 0,00

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	R\$ 0,00	R\$ 34.596.665,36	R\$ 1.958.932,58
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - SEPR	R\$ 0,00	R\$ 5.473.026,62	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL	R\$ 0,00	R\$ 90.924,92	R\$ 0,41
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE JABOTICABAL-SAAEJ	R\$ 0,00	R\$ 1.778.942,93	R\$ 0,00

### Posição atual

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	R\$ 7.642,33	R\$ 4.489.098,12	R\$ 17.105.154,67
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - SEPR	R\$ 86.189,25	R\$ 0,00	R\$ 2.316.341,79
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.885,58
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E	R\$		R\$

ESGOTOS DE JABOTICABAL-SAAEJ	7.032,82	R\$ 0.00	744.157,15
------------------------------	----------	----------	------------

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 419.604.056,87
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 429.871.437,06
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	102,45%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 296.562.868,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 90.148.894,98
<b>Índice Apurado</b>	30,3979%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

--	--	--

<b>Receita</b>	R\$ 243.747.382,94	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 66.017.961,50	27,0846%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 63.719.446,76	26,1416%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 57.492.068,66	23,5867%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 243.747.382,94	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 66.017.961,50	27,0846%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 63.719.446,76	26,1416%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 57.492.068,66	23,5867%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 35.123.218,68	R\$ 29.850.863,96	84,9890%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 34.844.647,41	R\$ 29.009.486,16	83,2538%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 296.562.868,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 96.397.625,68
<b>Índice Apurado</b>	32,5050%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 243.747.382,94	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 83.380.331,67	34,2077%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 74.686.396,75	30,6409%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 66.666.639,33	27,3507%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 243.747.382,94	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 83.380.331,67	34,2077%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 74.686.396,75	30,6409%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 66.666.639,33	27,3507%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 08/12/2023

**Hora da Geração:** 01:38:21